PROCESSO N° 039/2026
PROCEDIMENTO N° 010/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2026

CONTRATO N° 041/2026

O MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Bonfim do Piauí, situada à Rua Emilio Baião, S/N, Centro, Cep-64.775-000 CNPJ (MF) Nº 41.522.210/0001-27 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Paulo Henrique Ribeiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ELK MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, com sede na Av. Marcelo Castro, S/N, Bairro Centro, Jurema-PI, CEP: 64.782-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 58.188.819/0001-04, neste ato representado por sua socia administrador a Sra. LUANNY KAELY FARIAS RIBEIRO, CPF n.º 086.542.343-18, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de Bonfim do Piauí-PI , do Pregão Eletrônico nº 010/2026, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 039/2026 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 01/04/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto do presente instrumento é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos destinados ao atendimento das necessidades de manutenção, conservação, recuperação e melhoria da iluminação pública, das instalações elétricas, dos prédios, equipamentos e demais espaços públicos do Município de Bonfim do Piauí – PI, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 039/2026, Procedimento nº 010/2026, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 039/2026, Procedimento nº 010/2026, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos correrão por conta dos recursos municipais: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.
Parágrafo Único: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA:
A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os produtos de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE.**
§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre a prestação do serviço objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE,** mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:
O fornecimento dos produtos será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:
A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao fornecimento que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:
A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer da prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA:
O valor contratado é de R$ R$ 545.576,19 (quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e dezenove centavos) que será pago mediante o fornecimento dos produtos, além do encaminhamento da nota fiscal, recibos, documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Bonfim do Piauí -PI, sob pena de não efetivação do pagamento.

Item	Descrição	Unid	Quant.	Vl. Unit	Vl. Total
1	ALICATE	UNID	3	47,50	142,50
2	ARAMAÇÃO 1X1	UNID	5	88,00	440,00
3	ARRUELA QUADRADA 38X18X3	UNID	400	2,00	800,00
4	ARRUELA REDONDA 38X18X3	UNID	100	3,00	300,00
5	BASE RELE FOTOELETRICO	UNID	500	21,68	10.840,00
6	RELE FOTOELETRICO	UNID	1000	40,38	40.380,00
7	BOCAL DE LOUÇA E-27	UNID	350	12,38	4.333,00
8	BOTA PRÓPRIA PARA ELETRICISTA	PAR	2	93,02	186,04
9	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA 1,5 METROS	UNID	230	197,99	45.537,70
10	BRAÇO PARA LUMINÁRIA CAPACETE 2 MTS	UNID	125	299,45	37.431,25
11	CABO CORDPLAST PP 2X1,5MM	MT	2000	6,00	12.000,00
12	CABO FLEXIVEL 1,5MM C/100M	UNID	8	293,90	2.351,20
13	CABO FLEXIVEL 2,5MM C/100M	UNID	10	325,00	3.250,00
14	CABO FLEXIVEL 4,0 MM C/100M	ROLO	6	615,00	3.690,00
15	CABO DUPLEX ALUMINIO 10MM	MT	1000	7,50	7.500,00
16	CABO DUPLEX ALUMINIO 16MM	MT	1000	8,16	8.160,00
17	CONECTOR CUNHA TIPO I	UNID	700	11,45	8.015,00
18	CONECTOR PERFURANTE 90-10	UNID	800	22,00	17.600,00
19	DISJUNTOR MONOFÁSICO 15 A 30 AMP.	UNID	10	16,00	160,00
20	DISJUNTOR MONOFÁSICO 60 AMP.	UNID	10	46,00	460,00
21	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40 AMP.	UNID	5	55,00	275,00
22	DISJUNTOR TRIFÁSICO 63 AMP.	UNID	5	50,00	250,00
23	FITA ISOLANTE 10 MTS	UNID	50	5,32	266,00
24	FITA ISOLANTE 20 MTS	UNID	50	10,00	500,00
25	HASTE ATERRAMENTO 1,20 M	UNID	5	19,52	97,60
26	ISOLADOR ROLDANA 72X72	UNID	5	10,93	54,65

27	LUMINARIA CAPACETE ABERTA E-27 SEM BRAÇO	UNID	125	97,17	12.146,25
28	LUMINARIA CAPACETE ABERTA E-40 SEM BRAÇO	UNID	125	123,00	15.375,00
29	LUMINARIA PUBLICA LED 100W	UNID	180	395,10	71.118,00
30	LUMINARIA PUBLICA LED 150W	UNID	200	622,60	124.520,00
31	LUMINARIA PUBLICA LED 200W	UNID	100	869,92	86.992,00
32	LUMINARIA PUBLICA LED 50W	UNID	150	146,00	21.900,00
33	PARAFUSO M16 X 200mm	UNID	400	13,00	5.200,00
34	REFLETOR DE 100W	UNID	5	109,50	547,50
35	REFLETOR DE 250W	UNID	10	223,00	2.230,00
36	REFLETOR DE 50W	UNID	10	52,75	527,50

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Parágrafo Segundo: O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA NONA:
A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:
a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:
No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
O presente contrato vigorará pelo prazo de um ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no art. 107 da lei 14.133/21, sendo também permitido aditivar o valor nos limites permitidos pela lei 14.133/21 e seus alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de cidade de São Raimundo Nonato - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Bonfim do Piauí - PI, 20 de outubro de 2026.

PAULO HENRIQUE RIBEIRO:15166376315

Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE RIBEIRO:15166376315

PAULO HENRIQUE RIBEIRO
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUANNY KAELY FARIAS RIBEIRO
Data: 20/10/2026 12:43:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ELK MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ 58.188.819/0001-04

TESTEMUNHAS:
Nome:_____
CPF:_____
Nome:_____
CPF:_____